



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.652”

TENDO EM VISTA o que foi requerido em 24 de abril de 2023, registrado através do protocolo sob o nº 5716, de 31 de maio de 2023;

CONCEDE pensão por morte, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal aposentado, **ANTONIO JOSÉ JULIANI**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 e Art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 15 de abril de 2023, **PENSÃO POR MORTE**, pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal aposentado **ANTONIO JOSÉ JULIANI**, falecido em 15 de abril de 2023, nos termos do Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal (Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem paridade), que faz jus a cônjuge viúva **DIRCE DE LIMA JULIANI**, CPF/MF nº 007.751.229-47, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 2º. Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do Art. 40, c/c Art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração